



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

TIPO DE AUDITORIA : Auditoria de Avaliação da Gestão
EXERCÍCIO : 2011
PROCESSO : 1142/2012
UNIDADE AUDITADA : EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC)
CÓDIGO UG : 115406
CIDADE/UF : Brasília/DF
RELATÓRIO N° : 8/2012

CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo com o escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão 2011 nº 8/2012, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria supracitado, considero:

3.1 **REGULAR COM RESSALVAS** a gestão dos responsáveis a seguir listados:

Constatação	Responsável Potencial	Período de exercício	Considerações sobre a responsabilidade do agente
Constatações da Ciset/PR não saneadas no exercício de 2011.	***.369.961-** ***.034.750-** ***.077.791-** ***.379.776-**	2011	Constatação 1 do Anexo I
Realização de licitação sem suficiente pesquisa de preços.	***.369.961-** ***.077.791-**		Constatação 2 do Anexo I

3.2 Consideramos **REGULARES** as contas dos demais gestores responsáveis tratados no Rol de Responsáveis da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, relacionados às folhas de 1 a 5 deste processo.

Brasília, de setembro de 2012.

Coordenadora-Geral de Auditoria/CISET/SG-PR



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

TIPO DE AUDITORIA : Auditoria de Avaliação da Gestão
EXERCÍCIO : 2011
PROCESSO : 1142/2012
UNIDADE AUDITADA : EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC)
CÓDIGO UG : 115406
CIDADE/UF : Brasília/DF
RELATÓRIO Nº : 8/2012

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no art. 9º, inciso III da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no artigo 151 do Decreto nº 93.872/86 e artigo 13, inciso VII da IN-TCU nº 57/2008, fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que atestou as contas dos gestores no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011 como **REGULARES COM RESSALVAS**.

2. As questões verificadas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, conforme estabelece a Decisão Normativa-TCU nº 117, de 19 de outubro de 2011, assim como as manifestações dos gestores sobre as referidas questões, as quais constam do Anexo I ao Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão 2011 nº 8/2012.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Excelentíssima Senhora Ministra-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o artigo 52 da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de setembro de 2012.

JERRI COELHO
Secretário de Controle Interno

PROCESSO Nº : 1142/2012

REFERÊNCIA : Tomada de Contas Anual da Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

**PRONUNCIAMENTO DE QUE TRATAM, RESPECTIVAMENTE,
OS ARTIGOS 82 DO DECRETO-LEI Nº 200/67 E 52 DA LEI Nº 8.443/92**

Na forma prevista nos artigos 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento do Relatório, do Certificado de Auditoria e dos demais pareceres emitidos no âmbito da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República sobre as contas em referência.

2. Submeta-se o processo ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas da União, na forma dos preceitos constitucionais e legais vigentes.

3. À Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, para a adoção das providências complementares.

Brasília, de setembro de 2012.

HELENA CHAGAS

Ministra-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República